



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

RESULTADO PRÉVIO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA LEI ALDIR BLANC (LEI Nº 14.017, de 29 de junho de 2020)

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, através do **Secretario de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, Alberto Machado**, no uso das atribuições consignadas no Art. 2º, **incisos I**, da Lei Aldir Blanc e §4 do Decreto Federal nº 10.464 de 2020 que regulamenta a Lei Federal nº 14.017 de 2020, vem informar os resultados preliminares do primeiro lote de cadastros do Auxílio Emergencial da Cultura.

A análise dos cadastros foi realizada pela Secretária de Estado de Cultura Esporte e Lazer, pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso e pelo DATAPREV (Ministério do Turismo), levando em consideração as disposições do Art.6 da Lei 14.017/2020 e Capítulo II do Regulamento Geral da Portaria nº 067/2020/SECEL-MT, conforme disposto:

Art. 6º Farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do caput do art. 2º desta Lei os trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem:

I - terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória;

II - não terem emprego formal ativo;

III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

IV - terem renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei; e

VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

§ 1º O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar.

§ 2º A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial.

Ressalta-se após a publicação do resultado da análise, validação/homologação dos cadastros, constatado o indeferimento dos critérios de aprovação do mesmo, o Beneficiário poderá fazer uso de Recurso Administrativo a ser disponibilizado por meio de aba própria na Plataforma Estada do Amanhã, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Conforme previsto no art. 47 do Regulamento Geral da Portaria nº 067/2020/SECEL-MT, o prazo para Recurso Administrativo dos resultados preliminares será **prorrogado** por 01 (hum) dia, dando início no dia **14/10/2020 ao dia 16/10/2020** conforme descrito no cronograma abaixo:

AUXILIO EMERGENCIAL PARA OS TRABALHADORES DA CULTURA (Período de inscrição de 10-09-2020 a 24-10-2020)	PRAZO (DATA)
1º LOTE	PRAZO (DATA)
Período de inscrição	10-09-2020 a 24-09-2020
Envio do 1º Lote de cadastros para Análise	25-09-2020
Resultado da análise do Lote de cadastros	A partir do dia 09-10-2020
Pagamento dos aprovados do 1º lote	19-10-2020
Período de recurso Administrativo do Resultado	14-10-2020 a 16-10- 2020
Resultado do recurso	23-10-2020



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Pagamento dos aprovados do recurso do 1º lote	04-11-2020
---	------------

Deste modo, segue resultado preliminar dos aprovados e reprovados no cadastro do Auxílio Emergencial Aldir Blanc:

Cuiabá, 13 de outubro de 2020.

ALBERTO MACHADO
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso
(original segue assinado)



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

NOME COMPLETO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA	IMPEDIMENTOS DA LEI ALDIR BLANC	ANÁLISE E PARECER
ABDIAS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	REPROVADO	DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL NO ANO DE 2019 OU NÃO SÃO NÃO REFERENTES AO ANO DE 2019 RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	I, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
ACELIA DOS SANTOS	REPROVADO	RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL; - DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (CPF)	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
ADRIANA F BIRNFELD	REPROVADO	CEP NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO E INFORMAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO NÃO COINCIDE COM ENDEREÇO ANEXADO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO RENDA FAMILIAR MAIOR QUE O EXIGIDO	II, IV, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
ADRIELLE ROCHA NOVAIS	REPROVADO	NÃO APRESENTOU A FRENTE DA RG; NÃO APRESENTOU CPF; O COMPROVANTE DE ENDEREÇO NÃO SERÁ CONSIDERADO POR SER DO MÊS 6;		SECEL - CGE - DATAPREV
ADRYEW TENUTES CAMARGO DA SILVA	REPROVADO	ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA); RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL	III, VII art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
AGNALDO RAMOS DE JESUS	REPROVADO	RENDA FAMILIAR MAIOR QUE O EXIGIDO RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA)	IV, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

AGUIDA GARDES DOMBROSKI	REPROVADO	DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE VALIDADE OU ENDEREÇO DIVERSO DO INFORMADO NO CADASTRO OU COMPROVANTE EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO RECEBEU NO ANO DE 2018 RENDA TRIBUTÁVEIS R\$ 28.559,70 EM 2018	V, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
ALAINÉ FLORES DA SILVA	REPROVADO	DOCUMENTO PESSOAL ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO. DOCUMENTO DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO ILEGÍVEL, DIVERSO OU DOCUMENTO INCOMPLETO. DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL OU DOCUMENTO DIVERSO DO SOLICITADO. DOCUMENTO ANEXADO NÃO COINCIDE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS A RESPEITO DOS DEPENDENTES.	I, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
ALESSANDRA GARCIA GRANDINI	REPROVADO	DOCUMENTO DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO ILEGÍVEL, DIVERSO OU DOCUMENTO INCOMPLETO		SECEL - CGE - DATAPREV
ALESSANDRO SOARES GONÇALVES	REPROVADO	POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	II, IV, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ALINE CARVALHO FAUTH	REPROVADO	POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO; ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA)	II, III, art.6	SECEL - CGE-DATAPREV
ALISSON FERREIRA GOMES	REPROVADO	ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA); RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL CORONAVÍRUS	III, VII art.6	SECEL - CGE-DATAPREV
AMILTO AZEVEDO DOS PASSOS	REPROVADO	ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA); RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO;DOCUMENTO INCOMPLETO OU ILEGÍVEL (RG/CPF) INDEFERIDO; DOCUMENTO ILEGÍVEL OU INCOMPLETO (depedente)	III, IV art. 6	SECEL - CGE-DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ANA MAIRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	REPROVADO	DOCUMENTOS PESSOAIS ANEXADOS NÃO COINCIDEM COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO BENEFICIÁRIO. DOCUMENTO DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO ILEGÍVEL, DIVERSO OU DOCUMENTO INCOMPLETO. TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES. QUANTIDADE DE MEMBROS É DIVERSO DO NÚMERO INDICADO DE MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	I, IV, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
ANA MARIA DE ARAÚJO	REPROVADO	POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO, RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	II, IV, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
ANA PAULA DOS SANTOS	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (frente e verso) RECEBE AUXILIO DIFERENTE (BOLSA FAMÍLIA) RENDA FAMILIAR MAIO QUE O EXIGIDO	III, IV, art.	SECEL - CGE - DATAPREV
ANANDA CRISTINA DA ROCHA PARREIRA	REPROVADO	RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO; DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG FRENTE E VERSO)		SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ANATALIA MOROSINI	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG -FRENTE E VERSO); POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO; TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES; RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	I, II, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
ANDRE LUIS SOUSA DE FIGUEIREDO	REPROVADO	DOCUMENTO INCOMPLETO (CPF e RG). DOCUMENTO INCOMPLETO (DATA DE NASCIMENTO). NO CADASTRO OU COMPROVANTE EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO. DOCUMENTO INCOMPLETO RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
ANDRÉ LUIZ GENÉSIO DOS SANTOS	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (frente e verso); POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO; RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO; DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL OU DOCUMENTO DIVERSO DO SOLICITADO; RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE R\$ 28.559,70 EM 2018;	I, II,IV, V art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ANDREEL VICTOR FERREIRA E COSTA	REPROVADO	NÚMERO DO RG DIVERSO DO DOCUMENTO ANEXADO; INFORMAÇÃO DA RUA/LOGRADOURO/AVENIDA NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO; Portfólio indisponível		SECEL - CGE - DATAPREV
ANNA MARIA MOURA	REPROVADO	DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES ILEGÍVEL OU INCOMPLETO; RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS).	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
ANSELMO SAFFI GARCIA	REPROVADO	DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES ILEGÍVEL OU INCOMPLETO RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	IV art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
ANTONIO CARLOS MATTOSO SARTORI	REPROVADO	DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES ILEGÍVEL OU INCOMPLETO; ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA); RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	III, VII art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
ANTÔNIO MARIA FERNANDES	REPROVADO	RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS) DOCUMENTO ILEGÍVEL OU INCOMPLETO / COMPROVANTE DE ENDEREÇO	VII, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ANTÔNIO MARIA FERNANDES	REPROVADO	RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS) DOCUMENTO ILEGÍVEL OU INCOMPLETO / COMPROVANTE DE ENDEREÇO	VII, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
APARECIDO ELIAS CALDEIRA	REPROVADO	TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES; RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL; CPF (06235600175) informado para o familiar é inválido.	I, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
APARECIDO RODRIGUES REIS	REPROVADO	DOCUMENTO INCOMPLETO SEM FOTO; COMPROVANTE RESIDENCIA DIVERGENTE DO CADASTRO		SECEL - CGE - DATAPREV
ASZOR SILVA SCHARNESKI	REPROVADO	INFORMAÇÃO DO COMPLEMENTO NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO. INFORMAÇÃO DO BAIRRO NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO. DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL EM 2018/2019. QUANTIDADE DE MEMBROS É DIVERSO DO NÚMERO INDICADO DE MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA. DOCUMENTO ANEXADO NÃO COINCIDE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS A RESPEITO DOS DEPENDENTES.	I, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ATHIRSON GIOVANI RODRIGUES DA SILVA	REPROVADO	DOCUMENTO PESSOAL ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (frente e verso) TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES ; DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES ILEGÍVEL OU INCOMPLETO (frente e verso); POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO; RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	I,II,IV art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
Augusto Emmanuel Krebs Ferreira	REPROVADO	RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS); RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	IV,VII, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
AVINNER AUGUSTO DA SILVA ALBINO	APROVADO			SECEL - CGE - DATAPREV
BEATRIZ BATISTA DE SOUZA	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG E CPF) POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO	II, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
BENEDITO COLIZEU FREITAS RODRIGUES	REPROVADO	CPF inválido; DOCUMENTO PESSOAL ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (frente e verso); DOCUMENTO DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO ILEGÍVEL, DIVERSO OU DOCUMENTO INCOMPLETO		SECEL - CGE - DATAPREV
BRUNA LUIZA MATOS RIBEIRO	REPROVADO	DOCUMENTO (RG e CPF) INCOMPLETO		SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

BRUNA RAFAELLA ALVES PIRES	REPROVADO	Menor de 18 anos; TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES		SECEL - CGE- DATAPREV
BRUNO BELIZARIO	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL INCOMPLETO (Documento corrompido, não há como verificar os dados - CPF, RG e Data de Nascimento) - INFORMAÇÃO DO COMPLEMENTO E DO BAIRRO NÃO COINCIDEM COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO - DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL EM 2018 E 2019 - RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO - DOCUMENTO DO DEPENDENTE ILEGÍVEL - RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE r\$ 28.559,70 - RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	I, IV, V, VII, art.6	SECEL - CGE- DATAPREV
BRUNO LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA	REPROVADO	INFORMAÇÃO DA RUA/LOGRADOURO/AVENIDA NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO; RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	VII art. 6	SECEL - CGE- DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

BRUNO MARTINS MOURA	REPROVADO	DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE VALIDADE OU ENDEREÇO DIVERSO DO INFORMADO NO CADASTRO OU COMPROVANTE EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO RECEBEU NO ANO DE 2018 RENDA TRIBUTÁVEIS R\$ 28.559,70	V, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
CAIO AUGUSTO RIBEIRO BERTONI	REPROVADO	RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
CAMILA ALEXANDRA LEMES DA SILVA	REPROVADO	NÃO APRESENTOU RG; ENDEREÇO INCOMPATÍVEL AO DO INFORMADO NO CADASTRO; NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; DECLARA NÃO TER TIDO SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS; RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL; CPF (02823017166) informado para o familiar é inválido.	I, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
CAMILA DEBO	REPROVADO	POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO - TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES - DOCUMENTO ANEXADO NÃO COINCIDE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS A RESPEITO DOS DEPENDENTES RENDA FAMILIAR MAIOR QUE O EXIGIDO	I, II, IV, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

CAMILA WEIMER FERNANDES	REPROVADO	DOCUMENTO PESSOAL ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (frente e verso) COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO		SECEL - CGE - DATAPREV
CARLOS ANDRÉ RIBEIRO	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU INCOMPLETO / DOCUMENTO ILEGÍVEL OU INCOMPLETO / COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIRO / NOME DA PESSOA NÃO CONSTA EM SEU CADASTRO COMO DEPENDENTE RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO - RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	II, IV, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
CARLOS ANDRÉ RIBEIRO	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU INCOMPLETO / DOCUMENTO ILEGÍVEL OU INCOMPLETO / COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIRO / NOME DA PESSOA NÃO CONSTA EM SEU CADASTRO COMO DEPENDENTE - RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO - RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	II, IV, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
CARLOS AWIRE TORRES ALT	REPROVADO	ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA); DOCUMENTO ILEGÍVEL (NOME) OU DOCUMENTO INCOMPLETO; RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL CORONAVÍRUS	III, VII art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Carolline da Silva Mesquita	REPROVADO	INFORMAÇÃO DO BAIRRO NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO; ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA); RENDA FAMILIAR ACIMA DO EXIGIDO.	III,IV art.6	SECEL - CGE-DATAPREV
CATARINA LANA MARQUES PEREIRA	REPROVADO	DOCUMENTO VENCIDO (CNH)- ENDEREÇO DIVERSO DO INFORMADO NO CADASTRO - DOCUMENTO (FOTO) NÃO É REFERENTE AO ANO DE 2018 - RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	I, VII, art.6	SECEL - CGE-DATAPREV
CÉSAR LUIS CHECHI	REPROVADO	COMPROVANTE EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO - INFORMAÇÃO DO NÚMERO RESIDENCIAL NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO - RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO - DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL EM 2018 E 2019 (Sem data)	I, IV, art. 6	SECEL - CGE-DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

CHARLES ARAUJO CORREIA DOS SANTOS	REPROVADO	DOCUMENTO PESSOAL ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (frente e verso); INFORMAÇÃO DA RUA/LOGRADOURO/AVENIDA NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO; TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES ; DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES ILEGÍVEL OU INCOMPLETO ; ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA); POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO; RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	I,II,III,IV art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
CHARLES PITER ROCHA	REPROVADO	ENDEREÇO DIVERSO DO INFORMADO NO CADASTRO RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS) RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	IV, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
CLAUDEMIR ALVES COUTINHO	REPROVADO	DOCUMENTO DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO ILEGÍVEL, DIVERSO OU DOCUMENTO INCOMPLETO		SECEL - CGE - DATAPREV
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	REPROVADO	NÚMERO DO CPF DIVERSO DO DOCUMENTO ANEXADO CPF INVÁLIDO		SECEL - CGE - DATAPREV
CLEUSA FERREIRA QUADROS	APROVADO			



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

CLEUSA FERREIRA QUADROS	APROVADO			
CLIVENS DESSANT	REPROVADO	ESTRANGEIRO. TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES. NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL NO ANO DE 2018 E 2019. RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	I, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
CREUSA LEANDRO FERREIRA	REPROVADO	POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO, RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE r\$ 28.559,70 , RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	II, IV, V, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
CRISLEY JENIFFER BERMERT SILVA	REPROVADO	MENOR DE IDADE;		
CRISLEY JENIFFER BERMERT SILVA	REPROVADO	MENOR DE IDADE;		
CRISTIANE ALVES DOS REIS	REPROVADO	POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA)	II, III, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

CRISTÓVÃO FRANCIOLI DA SILVA	REPROVADO	NÚMERO DO RG DIVERSO DO DOCUMENTO ANEXADO QUANTIDADE DE MEMBROS É DIVERSO DO NÚMERO INDICADO DE MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA DOCUMENTO INCOMPLETO ; RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA); RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS); RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	III, IV, VII art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
DANIELE CRISTINA MIRANDA NOBRE	REPROVADO	Recebeu Auxílio Emergêncial Federal; DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES ILEGÍVEL OU INCOMPLETO	VII art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
DANIELE DE SOUZA SILVA	REPROVADO	CPF INVALIDO ENDEREÇO INCOMPATÍVEL ENTRE CADASTRO E FATURA; DECLARA ESTAR TRABALHANDO E COM RENDA; NÃO HOUE COMO COMPROVAR SUAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS.	I, II, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
DANIELLE BERTOLINI DA SILVA	APROVADO			SECEL - CGE - DATAPREV
DANNYLO BORGES LARA DA SILVA	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU OU DOCUMENTO INCOMPLETO (CPF) ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA) RECEBEU AUXILIO EMERGENCIAL	VII, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

DANRLEY SOUZA MENDES	REPROVADO	ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA); RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL CORONAVÍRUS	III, VII art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
DEMETRINHO DE ARRUDA FILHO	REPROVADO	RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	III, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
DIEGO DA SILVA DIAS	REPROVADO	DOCUMENTOS PESSOAIS ANEXADOS NÃO COINCIDEM COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO BENEFICIÁRIO; POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO; RENDA FAMILIAR ACIMA DO EXIGIDO	II, IV art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
DIEGO DIAS DE QUEIROZ	REPROVADO	POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO Comprovante de endereço com inconsistência nome (MORADOR). CPF (00000000000) informado para o familiar é inválido.	II, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
DIEGO RODRIGUES CORPA	REPROVADO	RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO;DOCUMENTOS PESSOAIS ANEXADOS NÃO COINCIDEM COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO BENEFICIÁRIO (RG, CPF e comprovante de residência); RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL CORONAVÍRUS	IV,VII art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

DILSON NERES RIBEIRO JUNIOR	REPROVADO	ENDEREÇO INCOMPATÍVEL AO DO INFORMADO NO CADASTRO OU COMPROVANTE EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO; AS EVIDÊNCIAS DE TRABALHOS ARTÍSTICOS APRESENTADOS SÃO DE 2019 ; RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	I, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
DIOGENES LUIZ DE OLIVEIRA	REPROVADO	RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO.	IV, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
DIOGO RIBEIRO DA SILVA	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (frente e verso)RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO RENDA FAMILIAR MAIOR QUE O EXIGIDO	II. IV, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
DIVA MIRANDA BARROS	APROVADO			SECEL - CGE - DATAPREV
DJEIRI DE OLIVEIRA FERREIRA	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG FRENTE E VERSO) ; DOCUMENTO DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO ILEGÍVEL, DIVERSO OU DOCUMENTO INCOMPLETO ; RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL CORONAVÍRUS;DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES ILEGÍVEL OU INCOMPLETO	VII art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
DOUGLAS PERON PEREIRA	REPROVADO	RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EDCARLOS MENDES RODRIGUES	REPROVADO	DOCUMENTO DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO ILEGÍVEL, DIVERSO OU DOCUMENTO INCOMPLETO DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL OU DOCUMENTO DIVERSO DO SOLICITADO. RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL. (CORONAVIRUS). QUANTIDADE DE MEMBROS É DIVERSO DO NÚMERO INDICADO DE MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA.	I,VI, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
EDERSON DE LIMA OLIVEIRA	REPROVADO	DOCUMENTO INCOMPLETO (Só frente); INFORMAÇÃO DO COMPLEMENTO NÃO APARECE NO COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO;TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES; RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	I, VII, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
EDIANA TANARA DE OLIVEIRA	REPROVADO	DOCUMENTO PESSOAL ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (frente e verso); TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES; RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO; DOCUMENTO ILEGÍVEL OU INCOMPLETO DOS DEPENDENTES; RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA); RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS);	I, IV,VII art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EDILEYNE PATRICIA ORMOND COSTA	REPROVADO	CPF INVÁLIDO NÃO ANEXO DOCUMENTOS DEPENDENTES - FILHO		SECEL - CGE - DATAPREV
EDIMAR JOSE DA SILVA	REPROVADO	CEP/COMPLEMENTO NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO. RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE R\$ 28.559,70 NO ANO DE 2018	IV, V, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
EDIVALDO SILVEIRA DA SILVA	REPROVADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO INVÁLIDO (Contrato de Aluguel sem endereço); RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO; QUANTIDADE DE MEMBROS É DIVERSO DO NÚMERO INDICADO DE MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA (Não indicou número de membros na família)	IV, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
EDMILSON MACIEL BARBOSA	REPROVADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO ; RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL ; DOCUMENTO PESSOAL ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
EDSON DOS SANTOS	REPROVADO	DOCUMENTO INCOMPLETO (CPF e RG) DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL NO ANO DE 2018 NEM DE 2019. RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE R\$ 28.559,70 EM 2018	V, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EINSTEIN HALKING GONÇALVES DE AGUIAR	REPROVADO	ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	II, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
ELAINE PATRICIA LEMOS RAMOS SILVA	REPROVADO	QUANTIDADE DE MEMBROS É DIVERSO DO NÚMERO INDICADO DE MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA; DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES ILEGÍVEL OU INCOMPLETO		SECEL - CGE- DATAPREV
ELEANDRO SILVA ANTUNES	REPROVADO	ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA); RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	III, VII art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
ELISANGELA COZER CAMARGO	REPROVADO	POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO; RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO; DOCUMENTO PESSOAL ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO	II,IV, art.6	SECEL - CGE- DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ELLEN CRISTINA FERNANDES PINTO	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO, Ou NÃO APRESENTOU COMPROVANTE (RG) DOCUMENTO ILEGÍVEL OU OU DOCUMENTO INCOMPLETO Ou NÃO APRESENTOU COMPROVANTE (CPF) - TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES; - POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO; -ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA)	I, II, VII art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
ELLEN CRISTINA FERNANDES PINTO	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO, Ou NÃO APRESENTOU COMPROVANTE (RG) DOCUMENTO ILEGÍVEL OU OU DOCUMENTO INCOMPLETO Ou NÃO APRESENTOU COMPROVANTE (CPF) - TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES; - POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO; -ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA)	I, II, VII art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
ELTON MARTINS DA SILVA	REPROVADO	CEP NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO; POSSUI EMPREGO FORMAL ATIVO; RENDA FAMILIAR ACIMA DO EXIGIDO	II, IV art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EMANUELI CARDOSO DA SILVA	REPROVADO	NÃO APRESENTOU A FRENTE DA RG; NÃO APRESENTOU CPF; COMPROVANTE DE ENDEREÇO ILEGÍVEL; RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
ENIO MARCELO CASTILHO	REPROVADO	RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO; - RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE R\$ 28.559,70 EM 2018	IV, V, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
EUZEBIO LUCAS ARAUJO GOMES	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO. DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL OU DOCUMENTO DIVERSO DO SOLICITADO. ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA)	III, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
EVERTON DE ARRUDA FIGUEIREDO TEIXEIRA	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG FRENTE E VERSO) COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIRO		SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EVERTON THYAGO ARRUDA DO NASCIMENTO	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG E CPF) - DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE VALIDADE OU ENDEREÇO DIVERSO DO INFORMADO NO CADASTRO OU COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO - DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL NO ANO DE 2018 OU NÃO SÃO REFERENTES AO ANO DE 2018 - DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL NO ANO DE 2019 OU NÃO SÃO NÃO REFERENTES AO ANO DE 2019 - -DECLAROU QUE RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE r\$ 28.559,70 EM 2018	I, V, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
---	-----------	---	-------------	---------------------------



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

FELIPE HENRIQUE MENDES SANTOS	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG E CPF) - DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE VALIDADE OU ENDEREÇO DIVERSO DO INFORMADO NO CADASTRO OU COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO - TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES - DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL NO ANO DE 2018 OU NÃO SÃO REFERENTES AO ANO DE 2018 - DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL NO ANO DE 2019 OU NÃO SÃO NÃO REFERENTES AO ANO DE 2019 - DATA DE NASCIMENTO ESTA APARENTEMENTE ERRADA ANO DE 2020	I, art. 6.	SECEL - CGE - DATAPREV
FERNANDA POSTAL DA SILVA	REPROVADO	NÃO TEVE SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR CONTA DO CORONAVIRUS - DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG) - RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL CORONAVÍRUS	VII, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

FERNANDA POSTAL DA SILVA	REPROVADO	NÃO TEVE SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR CONTA DO CORONAVIRUS - DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG) - RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL CORONAVÍRUS	VII, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
FERNANDO SIQUEIRA PEREIRA	REPROVADO	DOCUMENTO PESSOAL ILEGÍVEL OU OU DOCUMENTO INCOMPLETO RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL. (CORONAVIRUS).	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
FLÁVIO ENRIQUE DE OLIVEIRA	REPROVADO	DECLAROU RENDA FAMILIAR MAIOR QUE O EXIGIDO ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA) RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	IV, III, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
FLAVIO HENRIQUE MORAIS RIBEIRO	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (frente e verso) RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
FRANCISCO ALEF MACEDO DOS SANTOS	REPROVADO	DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE VALIDADE OU ENDEREÇO DIVERSO DO INFORMADO NO CADASTRO OU COMPROVANTE EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO		SECEL - CGE - DATAPREV
FRANCISCO ALEX MARINHO RODRIGUES	REPROVADO	RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	IV, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

FREDE HORTELLI FOGACA	REPROVADO	RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS) RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE R\$ 28.559,70; CPF INVÁLIDO	IV,VII, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
FREDE HORTELLI FOGACA	REPROVADO	RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS) RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE R\$ 28.559,70; CPF INVÁLIDO	IV,VII, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
GABRIELA BRUNA KOWALESKI CARDOSO	REPROVADO	DOCUMENTOS (RG e CPF) INCOMPLETOS; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ILEGÍVEL; DECLARA NÃO TER TIDO SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS E QUE CONTINUA TRABALHANDO NORMALMENTE; NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE SEU TRABALHO ARTESANAL.	I, II, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
GABRIELA RANGEL SILGUEIRO	REPROVADO	CPF (10776897102) informado para o familiar é inválido.		SECEL - CGE - DATAPREV
GABRIELLA RIBEIRO NUNES VIEIRA	REPROVADO	DOCUMENTO PESSOAL ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (NOME); RENDA FAMILIAR ACIMA DO EXIGIDO.	IV, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
GILBERTO REZENDE ALFONSO	APROVADO			SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

GINSENG MATHEUS SOUZA SILVA	REPROVADO	CEP E ENDEREÇO DIFERENTE DO COMPROVANTE. Comprovante de trabalho NÃO DEMONSTRA A OCUPAÇÃO. DOCUMENTO INCOMPLETO. ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA) RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	III, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
GIORDANO BRUNO NEPOMUCENA DE ASSIS	REPROVADO	DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL NO ANO DE 2018 OU NÃO SÃO REFERENTES AO ANO DE 2018 DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL NO ANO DE 2019 OU NÃO SÃO NÃO REFERENTES AO ANO DE 2019	I, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

GLEISON REZENDE GABRIEL	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL E INVÁLIDO / INFORMAÇÕES NÃO COINCIDEM COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO BENEFICIÁRIO (Certidão de Nascimento da Filha) - DOCUMENTO INCOMPLETO (Não consta CPF e RG) - DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE VALIDADE; COM ENDEREÇO DIVERSO DO INFORMADO NO CADASTRO E EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO - DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL EM 2018 POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO;ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA)	I, II, III, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
GRASIELA PEREIRA PINHEIRO	REPROVADO	RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE R\$ 28.559,70 EM 2018	V, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
GUSTAVO COSTA TEIXEIRA	REPROVADO	RECEBEU AUXILIO EMERGENCIAL	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
HAMILTON ALVES DE ARRUDA	REPROVADO	RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL CORONAVÍRUS	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

HANDER HENRIQUE PARREIRA CARRIJO	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL E INVÁLIDO / INFORMAÇÕES NÃO COINCIDEM COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO BENEFICIÁRIO (Certidão de Nascimento da Filha) - DOCUMENTO INCOMPLETO (Não consta CPF e RG) - DOCUMENTO DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO INVÁLIDO / DIVERSO (Certidão de Nascimento da Filha) - NÃO HÁ COMO VERIFICAR ENDEREÇO CADASTRADO - DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL EM 2018 DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL EM 2019 RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO - DOCUMENTO ANEXADO INCOMPLETO (Falta um, do cônjuge) - CPF (09358905117) informado para o familiar é inválido	I, IV, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
HENRIQUE DOUGLAS NUNES	REPROVADO	QUANTIDADE DE MEMBROS É DIVERSO DO NÚMERO INDICADO DE MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA, AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE R\$ 28.559,70 EM 2018	V, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

HENRIQUE MONTGOMERY BRANCHI JUNIOR	REPROVADO	NÚMERO DO RG DIVERSO DO DOCUMENTO ANEXADO. INFORMAÇÃO DO COMPLEMENTO NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO. INFORMAÇÃO DO BAIRRO NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO. DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL EM 2018/2019. QUANTIDADE DE MEMBROS É DIVERSO DO NÚMERO INDICADO DE MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA. RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	I, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
HERLLON RODRIGUES POMMOT	REPROVADO	COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES INFERIOR A 24 MESES ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA) RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	I, III, VII, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
HERMINIO LUÍS NHANTUMBO	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG FRENTE E VERSO) DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO ESTRANGEIRO. RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

HERYTHON AMIKI	REPROVADO	INFORMAÇÃO DO BAIRRO NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO COMPROVANTE EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL EM 2018 E 2019 RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	I, VII, art. 6	SECEL - CGE-DATAPREV
HIAGO DA SILVA CONRADO	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO. ENDEREÇO DIVERSO DO INFORMADO NO CADASTRO DOCUMENTOS NÃO SÃO REFERENTES AO ANO DE 2018. (As fotos são do ano de 2017). DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL OU DOCUMENTO DIVERSO DO SOLICITADO NO ANO DE 2019. RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS).	I, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

HIASMYN PAOLA DE OLIVEIRA ROSA	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO. INFORMAÇÃO DO BAIRRO/COMPLEMENTO NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO . DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL OU DOCUMENTO DIVERSO DO SOLICITADO ANO 2018/2019. QUANTIDADE DE MEMBROS É DIVERSO DO NÚMERO INDICADO DE MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA.RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	I, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
--------------------------------	-----------	---	---------------	------------------------



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

HOZANA FERREIRA	REPROVADO	DOCUMENTO INCOMPLETO (frente e verso) - Sem data de nascimento e Órgão emissor/UF - COMPROVANTE EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO - DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL EM 2018 - DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL EM 2019 - QUANTIDADE DE MEMBROS É DIVERSO DO NÚMERO INDICADO DE MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA - RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE r\$ 28.559,70	I, V, art.6	SECEL - CGE- DATAPREV
HUSSEN SILVA FRANCO MORCILLO	REPROVADO	DOCUMENTOS PESSOAIS ANEXADOS NÃO COINCIDEM COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO BENEFICIÁRIO. DOCUMENTOS NÃO SÃO NÃO REFERENTES AO ANO DE 2019. RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO; RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE r\$ 28.559,70 EM 2018	I, IV, V, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
IAGO MATHEUS DA SILVA CÂNDIDO	APROVADO			SECEL - CGE- DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

IGOR BRUNO MENDONCA SILVA	REPROVADO	NÚMERO DO RG DIVERSO DO DOCUMENTO ANEXADO - INFORMAÇÃO DO COMPLEMENTO NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO (Faltou o nome do Edifício) - DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL EM 2019 (Sem data) - RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO - QUANTIDADE DE MEMBROS É DIVERSO DO NÚMERO INDICADO DE MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA - DOCUMENTO DO DEPENDENTE INCOMPLETO (Faltou CPF) - RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	I, IV, VII, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
ILIE BARANJAK	REPROVADO	Comprovante de Residência (Documento ilegível ou incompleto) RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
IONARA MIRANDA DE SOUSA BRITO	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (frente e verso) ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA)	III art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
IRMA ANDRÉIA MULLER	REPROVADO	DECLAROU RENDA FAMILIAR MAIOR QUE EXIGIDO	IV, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ISLAINE DE OLIVEIRA	APROVADO			SECEL - CGE - DATAPREV
ITAMAR LUIZ DA SILVA SOARES	REPROVADO	TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES; RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL	I, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
IURY LUSTOSA DE PAULA DIAS	REPROVADO	RENDA FAMILIAR MAIOR QUE O EXIGIDO ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA) RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE r\$ 28.559,70 EM 2018	IV, III, V, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
JAIRO AUGUSTO DA CONCEICAO	REPROVADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO FORA DO PRAZO DE VALIDADE RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE r\$ 28.559,70 EM 2018	V, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
JAKELINE NUNES	REPROVADO	RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO QUANTIDADE DE MEMBROS É DIVERSO DO NÚMERO INDICADO DE MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA CPF (53734680178) informado para o familiar é inválido.	IV, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

JANE MARCIA DA SILVA AGUIAR	REPROVADO	POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO DOCUMENTOS INCOMPLETOS (RG e CPF) DOCUMENTO DOS DEPENDENTES INCOMPLETOS COMPROVANTE DE ENDEREÇO NÃO COINCIDE COM O BENEFICIÁRIO OU INVÁLIDO RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE R\$ 28.559,70 EM 2018	V, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
JANE SANTOS DE FRANÇA	REPROVADO	RECEBEU AUXILIO EMERGENCIAL COMPROVANTE EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
JANETE SOARES CONCEIÇÃO KLITZKE	REPROVADO	DOCUMENTO PESSOAL ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (frente e verso); RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO; DOCUMENTO ILEGÍVEL OU INCOMPLETO; ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA)	III, IV art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
JEAN PABLO LOTI CARVALHO	APROVADO			SECEL - CGE - DATAPREV
JEFERSON GUIMARÃES ALVES DA ROSA	REPROVADO	RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE R\$ 28.559,70 EM 2018	V, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
JEFFERSON CAVALCANTI GIL DE OLIVEIRA	REPROVADO	RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	IV art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

JEFFERSON DOS SANTOS PIRES	REPROVADO	POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO RENDA FAMILIAR MAIOR QUE O EXIGIDO RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	II, IV,VII, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
JOÃO MATIAS COSTA DIAS	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL; RECEBE AUXILIO DOENÇA; CPF NÃO LOCALIZADO	III, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
JOÃO PAULO FERNANDES ROCHA	APROVADO			
JOÃO PAULO FERNANDES ROCHA	APROVADO			
JOAO VICTOR RODRIGUES DE MAGALHAES	REPROVADO	RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO.		SECEL - CGE - DATAPREV
JOÃO VITOR BEZERRA GALDINO	REPROVADO	INFORMAÇÃO NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO - DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG)	II, IV, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
JOÃO VITOR BEZERRA GALDINO	REPROVADO	INFORMAÇÃO NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO - DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG)	II, IV, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

JOÃO VITOR PEREIRA SÁ	REPROVADO	RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS).	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
JOAQUIM COSTA SILVA	REPROVADO	RECEBE AUXILIO EMERGENCIAL	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
JOELIO DOS SANTOS NASCIMENTO	REPROVADO	CPF (96312257153) informado para o familiar é inválido.		SECEL - CGE - DATAPREV
JOELMA NUNES DA COSTA CALDEIRA	REPROVADO	DOCUMENTO INCOMPLETO; NOME INCOMPLETO; TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES	I, art	SECEL - CGE - DATAPREV
JOELSON SOARES MACHADO	REPROVADO	ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE R\$ 28.559,70 EM 2018 RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	IV, V, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
JOHNNY MARCUS RIBEIRO	REPROVADO	DOCUMENTO INCOMPLETO (CNH VENCIDA); POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO; RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	II, IV, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

JOICY MARI SOUZA DOS SANTOS	REPROVADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO. ENDEREÇO DIVERSO DO INFORMADO NO CADASTRO. TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES.	I, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
JOILTON DA SILVA CRUZ	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG FRENTE E VERSO)		SECEL - CGE - DATAPREV
JONATAN DOS SANTOS PONTES	REPROVADO	RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE r\$ 28.559,70 NO ANO DE 2018 RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	V	SECEL - CGE - DATAPREV
JONATAN DOS SANTOS PONTES	REPROVADO	RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE r\$ 28.559,70 NO ANO DE 2018 RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	V	SECEL - CGE - DATAPREV
JONATHAN DOS SANTOS SOUZA	REPROVADO	RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS).	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
JONATHAN TIAGO ALVES BORGES	REPROVADO	DOCUMENTO PESSOAL ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (frente e verso); ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA); RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS); RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	III, IV, VII art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

JORGE GABRIEL PEREIRA DE CAMPOS	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL (RG) DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL EM 2018 E 2019 ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO EMERGENCIAL RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	I, IV, VII, art. 6	SECEL - CGE-DATAPREV
JOSÉ AUGUSTO BILIO DE AGUIAR	REPROVADO	CPF INVÁLIDO		SECEL - CGE-DATAPREV
JOSÉ LUIZ BAPTISTA DA SILVA	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL (NOME) OU DOCUMENTO INCOMPLETO; DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL NO ANO DE 2018 OU NÃO SÃO REFERENTES AO ANO DE 2018; DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL NO ANO DE 2019 OU NÃO SÃO REFERENTES AO ANO DE 2019; RENDA ACIMA DO EXIGIDO	I, IV art.6	SECEL - CGE-DATAPREV
JOSÉ OLAVO BARROS	APROVADO			SECEL - CGE-DATAPREV
JUAN VIEIRA DA SILVA	REPROVADO	POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO	II art. 6	SECEL - CGE-DATAPREV
JULHA ALVES DE SOUZA	REPROVADO	MENOR DE IDADE		



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

JULHA ALVES DE SOUZA	REPROVADO	MENOR DE IDADE		
JÚLIA BELLE LAMPERT	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG E CPF) DOCUMENTO ILEGÍVEL, DIVERSO OU DOCUMENTO INCOMPLETO - TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	I, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
Juliane Patricia Grisólia Conceição	REPROVADO	DOCUMENTO INVÁLIDO (frente e verso) - Comprovante de endereço (Não há como conferir RG e data de nascimento) - INFORMAÇÃO DA RUA/LOGRADOURO/AVENIDA, CEP, NÚMERO, COMPLEMENTO E BAIRRO NÃO COINCIDEM COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO - DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL EM 2018 E 2019 - RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	I, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
JULIANO CÉSAR MAFESSONI	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU OU DOCUMENTO INCOMPLETO (CPF) /SOMENTE FRENTE DA CNH - RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO - RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL CORONAVÍRUS	IV,VII, art. 6	



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

JULIANO CÉSAR MAFESSONI	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (CPF) /SOMENTE FRENTE DA CNH - RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO - RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL CORONAVÍRUS	IV,VII, art. 6	
JULIE ANE FERREIRA BRAGA	REPROVADO	INFORMAÇÃO DA RUA/LOGRADOURO/AVENIDA NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO; COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO ; DOCUMENTO PESSOAL ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG)		SECEL - CGE - DATAPREV
JULYANA PEREIRA PINHEIRO	REPROVADO	DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE VALIDADE OU ENDEREÇO DIVERSO DO INFORMADO NO CADASTRO OU COMPROVANTE EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE EXIGIDO	II, IV, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

JUNIOR DA SILVA CRUZ	REPROVADO	DOCUMENTO INCOMPLETO (frente e verso) - DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE VALIDADE (Endereço) - TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES - QUANTIDADE DE MEMBROS É DIVERSO DO NÚMERO INDICADO DE MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA - DOCUMENTO ANEXADO NÃO COINCIDE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS A RESPEITO DOS DEPENDENTES - RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	I, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
JUSSARA MARTINS CORRÊA	REPROVADO	TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES	I, art. 6.	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

KAROLLINY ANTONOWISKI DE OLIVEIRA	REPROVADO	NOME DIVERSO DO DOCUMENTO ANEXADO MENOR DE 18 ANOS DOCUMENTO ILEGÍVEL, DIVERSO OU DOCUMENTO INCOMPLETO (ÓRGÃO EMISSOR/UF) DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG E CPF) DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE VALIDADE OU ENDEREÇO DIVERSO DO INFORMADO NO CADASTRO OU COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL NO ANO DE 2018 OU NÃO SÃO REFERENTES AO ANO DE 2018 ESSE REQUERENTE É UM MENOR DE IDADE	I, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
---	-----------	---	----------	---------------------------



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

LARISSA MINEYAH DE LIMA PEREIRA	REPROVADO	NÃO INSERIU DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA) RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	IV, V, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
LAURO DE SOUZA DUARTE DE OLIVEIRA	REPROVADO	DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE VALIDADE OU ENDEREÇO DIVERSO DO INFORMADO NO CADASTRO OU COMPROVANTE EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO RECEBEU AUXILIO EMERGENCIAL	VII, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
LEANDRO KELVEN CAVALCANTE DOURADO	REPROVADO	DOCUMENTOS PESSOAIS ANEXADOS NÃO COINCIDEM COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO BENEFICIÁRIO; DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG); NÃO TEVE SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR CONTA DO CORONAVIRUS		SECEL - CGE - DATAPREV
LINALVA ALVES DE SOUZA	REPROVADO	RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO; -ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA)	III, IV, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
LORENI JASCOV	REPROVADO	DOCUMENTO INCOMPLETO; RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

LORRANCE MATIAS DA ROSA	REPROVADO	DOCUMENTO INCOMPLETO (CPF , RG) COMPROVANTE DE ENDEREÇO INVÁLIDO		SECEL - CGE - DATAPREV
LORRANY KAROLYNE MARQUES FEITOSA	REPROVADO	TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	I, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
LOURIVALDO MARTINS PEREIRA	REPROVADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO ; RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL ; - DOCUMENTO PESSOAL ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
LUANA GUERRA CARDOSO DA SILVEIRA	REPROVADO	ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA); RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL CORONAVÍRUS	III, VII art.6	SECEL - CGE- DATAPREV
LUCAS ALVES LIMA	REPROVADO	POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO RENDA FAMILIAR MAIOR QUE O EXIGIDO RECEBE AUXILIO COM EXCEÇÃO DO (BOLSA FAMILIA)	II, IV, III, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
LUCAS COENGA WOLKER GOMES	REPROVADO	NÃO APRESENTOU RG. NÃO APRESENTOU CPF NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE SUA ATIVIDADE ARTÍSTICA; DECLAROU NÃO TER INTERROMPIDO SUAS ATIVIDADES E QUE ESTA TRABALHANDO NORMALMENTE.	I, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

LUCAS MICHELL DA SILVA	REPROVADO	RENDA FAMILIAR MAIOR QUE O EXIGIDO POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO	II, IV, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
LUCAS VINICIUS AMORIM	REPROVADO	NÃO APRESENTOU RG ; NÃO APRESENTOU CPF;		SECEL - CGE - DATAPREV
LUCAS VINICIUS SANTOS DA SILVA	REPROVADO	NÃO APRESENTOU O CPF COMPROVANTE DE ENDEREÇO COM INFORMAÇÕES ERRADAS		SECEL - CGE - DATAPREV
LUCEMAY APARECIDA MELO	REPROVADO	RENDA FAMILIAR MAIOR QUE O EXIGIDO	IV, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
LUCIANA SANTOS SCHURIG SIQUEIRA	REPROVADO	COMPROVANTE RESIDENCIAL FORA DO ESTABELECIDO RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE EXIGIDO NÃO COMPROVA SER CHEFE DE FAMÍLIA MONOPARENTAL	IV, VII, §2 art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
LUCIANO DIAS DA SILVA	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG E CPF FRENTE E VERSO); DOCUMENTO DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO ILEGÍVEL, DIVERSO OU DOCUMENTO INCOMPLETO; DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL NO ANO DE 2018; DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL NO ANO DE 2019 OU NÃO SÃO NÃO REFERENTES AO ANO DE 2019	I art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
LUCIANO ELIAS DE LIMA ABRÃO	REPROVADO	RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

LUCIENE JOSEFA DE CARVALHO	REPROVADO	DOCUMENTO PESSOAL ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO	SECEL - CGE - DATAPREV
-------------------------------	-----------	---	---------------------------



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

LUCIENE MEDEIROS BARBOSA ANDRADE	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL, DIVERSO OU DOCUMENTO INCOMPLETO (ÓRGÃO EMISSOR/UF) DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG E CPF) CEP NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO INFORMAÇÃO DO COMPLEMENTO NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO INFORMAÇÃO DO BAIRRO NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO NÃO TEVE SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR CONTA DO CORONAVIRUS DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL NO ANO DE 2018 OU NÃO SÃO REFERENTES AO ANO DE 2018 RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE EXIGIDO	I, IV, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
-------------------------------------	-----------	---	--------------	---------------------------



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

LUIS FELIPE DA COSTA COELHO	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG FRENTE E VERSO) RECEBEU AUXILIO EMERGENCIAL	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
LUIS JONI DA SILVA	REPROVADO	RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
LUIZA MATOS	REPROVADO	RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
LUIZA LOPES PLASTER	REPROVADO	DECLAROU RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	IV, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
LUPITA DE AMORIM NOVAIS SILVA	REPROVADO	COMPROVANTE DE ENDERÇO FORA DO PRAZO A SE CONSIDERAR. NÃO HÁ EVIDÊNCIAS CLARAS DA SUA ATUAÇÃO ARTÍSTICAS AO LONGO DE 2 ANOS.	I, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
MAICON DOUGLAS SILVA DO NASCIMENTO	REPROVADO	INFORMAÇÃO DO COMPLEMENTO E DO BAIRRO NÃO COINCIDEM COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO; POSSUI EMPREGO FORMAL ATIVO; RENDA FAMILIAR ACIMA DO EXIGIDO.	II, IV art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
MAILY VAN VIEIRA MARTINS PEREIRA	APROVADO			SECEL - CGE - DATAPREV
MANUELI PIRES DA MATA	REPROVADO	MENOR DE IDADE		
MANUELI PIRES DA MATA	REPROVADO	MENOR DE IDADE		



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

MARCELA GIOVANNA AZEVEDO CORRÊA	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG E CPF) - DOCUMENTO ILEGÍVEL, DIVERSO OU DOCUMENTO INCOMPLETO - TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	I, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
MÁRCIO BENEDITO DA SILVA MENDES	REPROVADO	RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE R\$ 28.559,70 POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO	II, V, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
MARCOS FELIPE ESCOBAR DE SOUZA LEMES	REPROVADO	DOCUMENTOS PESSOAIS ANEXADOS NÃO COINCIDEM COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO BENEFICIÁRIO RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
MARCOS JOSÉ EMORGE	REPROVADO	POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	II, IV, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

MARCOS VINÍCIUS DORILEO FREITAS RONDON	REPROVADO	DOCUMENTOS PESSOAIS ANEXADOS NÃO COINCIDEM COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO BENEFICIÁRIO DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE VALIDADE OU ENDEREÇO DIVERSO DO INFORMADO NO CADASTRO OU COMPROVANTE EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA) RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	IV, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
MARIA AUGUSTA BUTARELLI DE MIRANDA	REPROVADO	RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE R\$ 28.559,70 EM 2018	IV, V, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
MARIA CAROLINA DE CAMPOS SILVA	REPROVADO	DOCUMENTO ANEXADO NÃO COINCIDE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS A RESPEITO DOS DEPENDENTES ; DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES ILEGÍVEL OU INCOMPLETO		SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

MARIA DE FATIMA MENDES SANTOS	REPROVADO	DECLAROU QUE NÃO PRETENDE CONCORRER AO AUXÍLIO DOS TRABALHADORES DA CULTURA. POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO. RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS, APESAR DE NÃO TER INFORMADO SE FOI ACIMA DE R\$ 28.559,70	II, V, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
MARIA DE LOURDES NUNES CORDEIRO	REPROVADO	CPF (34491120) informado para o familiar é inválido DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO - INDEFERIDO - DOCUMENTO DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO ILEGÍVEL, DIVERSO OU DOCUMENTO INCOMPLETO		SECEL - CGE - DATAPREV
MARIANE GOMES DA LUZ	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU O DOCUMENTO INCOMPLETO (CPF E RG)		SECEL - CGE - DATAPREV
MAX WILLIAN DE ALMEIDA PIRES	REPROVADO	CPF (44242438172) informado para o familiar é inválido.		SECEL - CGE - DATAPREV
MAYKO DA SILVA MINAS NOVAS	REPROVADO	COMPROVANTE EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO RENDA FAMILIAR MAIOR QUE O EXIGIDO POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO	II, IV, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

MOISES MARIANO	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO INFORMAÇÃO DO COMPLEMENTO/CEP NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO. ATUAÇÃO CULTURAL NÃO É REFERENTE AO ANO DE 2018. ATUAÇÃO CULTURAL NÃO É NÃO REFERENTE AO ANO DE 2019. ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA). POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO	I, II, III, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
MURILO SIQUEIRA PESSOA PAULINO	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO. DOCUMENTO DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO ILEGÍVEL, DIVERSO OU DOCUMENTO INCOMPLETO. TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES. RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	I, IV, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
NADYNE RIBEIRO BERMERT GIROTTO	REPROVADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO ILEGÍVEL: NÃO POSSUI COMPROVAÇÃO DE 24 MESES DE ATIVIDADE ARTÍSTICA; MEMBROS DA FAMÍLIA SEM COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL; RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	I, IV, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

NATALIA COSTA RODRIGUES	REPROVADO	INFORMAÇÃO DO COMPLEMENTO/ BAIRRO NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO. RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS).	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
NATANAEL OLIVEIRA SILVA	REPROVADO	ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA)	III, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
NAYANNE MAGDA DA COSTA ALVES	REPROVADO	DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES ILEGÍVEL OU INCOMPLETO RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	IV, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
NAYARA LUANA BOSI	REPROVADO	INFORMAÇÃO DA RUA/LOGRADOURO/AVENIDA NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO - INFORMAÇÃO DO BAIRRO NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO - RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO - DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL EM 2018 E 2019 E OS ANEXOS ESTÃO INVERTIDOS - RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE r\$ 28.559,70	I, IV,V, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

NICHELI MARIEM JAUDY CINTRA	REPROVADO	RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE R\$ 28.559,70 EM 2018	III, IV, V, art.65	SECEL - CGE - DATAPREV
NILSON BRITO BATISTA	REPROVADO	RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE R\$ 28.559,70 EM 2018	V, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
OZIRIS PAULO DE ALMEIDA	REPROVADO	RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
PAOLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS	REPROVADO	FALTOU O ÚLTIMO NÚMERO DA RG; NO ENDEREÇO O NÚMERO DA RESIDÊNCIA ESTÁ INCOMPATÍVEL COM O APRESENTADO NA FATURA; RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
PATRICIA DOS SANTOS	REPROVADO	RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

PAULO CEZAR PEREIRA DA SILVA	REPROVADO	DOCUMENTO INCOMPLETO (Só frente) POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOCUMENTO NÃO É REFERENTE AO ANO DE 2018 (Folder de atuação atual e não de 2018) DOCUMENTO NÃO COMPROVA ATIVIDADE CULTURAL NO ANO DE 2019 (Sem ano na data) POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO QUANTIDADE DE MEMBROS É DIVERSO DO NÚMERO INDICADO DE MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA DOCUMENTO ANEXADO NÃO COINCIDE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS A RESPEITO DOS DEPENDENTES RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	I, II, IV, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
Paulo Pio de Campos Curado	REPROVADO	DOCUMENTO INCOMPLETO (RG), COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM O BENEFICIÁRIO RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
PÉRICLES DA CUNHA SILVA	APROVADO			SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

PETTERSON CLAYTON DA SILVA	REPROVADO	DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE VALIDADE OU ENDEREÇO DIVERSO DO INFORMADO NO CADASTRO OU COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO QUANTIDADE DE MEMBROS É DIVERSO DO NÚMERO INDICADO DE MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA		SECEL - CGE - DATAPREV
RAFAEL ANSCHAU	REPROVADO	DOCUMENTO INCOMPLETO - DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL NO ANO DE 2018 E 2019 ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA) RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	I, III, VII, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
RAFAEL EDUARDO SILVA MAGALHÃES	REPROVADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO FORA DO PRAZO DE VALIDADE OU INCOMPLETO ESTÁ RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA) RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	III, IV, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

RAIMUNDO IVAN GALDINO	REPROVADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO ; RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL; DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG) DOCUMENTO ILEGÍVEL OU INCOMPLETO / COMPROVANTE DE ENDEREÇO; RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	IV,VII, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
RAIMUNDO IVAN GALDINO	REPROVADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO ; RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL; DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG) DOCUMENTO ILEGÍVEL OU INCOMPLETO / COMPROVANTE DE ENDEREÇO; RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	IV,VII, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
RANIEL NOGUEIRA CARVALHO	REPROVADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO COM INFORMAÇÕES DIVERSAS DAS DECLARADA ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA)	III, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
REBECA NICOLAU OLIVEIRA DA SILVA	REPROVADO	MENOR DE 18 ANOS		SECEL - CGE - DATAPREV
REMI GIUSTI	REPROVADO	RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE R\$ 28.559,70 EM 2018; NÃO INFORMOU LOCAL EMISSÃO RG;CÓPIA ANEXADA	V, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

RENATO AUGUSTO MONTEIRO BATISTA	REPROVADO	RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO. RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS).	IV, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
RENATO MIRANDA CHRISTICHINI	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIRO DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES ILEGÍVEL OU INCOMPLETO RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
RICARDO RONER SANTANA DOS SANTOS	REPROVADO	RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS) RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO.	IV, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
RICHARD SILVA FERNANDES	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO RENDA FAMILIAR MAIOR QUE O EXIGIDO RECEBE AUXILIO COM EXCEÇÃO DO (BOLSA FAMILIA)	IV, III, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
ROBSON DE SOUZA CUNHA	REPROVADO	ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA); RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	III, VII art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
ROBSON SENHER XIMENES	APROVADO			SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

RODOLFO ALVES DOS SANTOS	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL (NOME) OU DOCUMENTO INCOMPLETO; RENDA FAMILIAR ACIMA DO EXIGIDO; RECEBEU NO ANO DE 2018 RENDIMENTO TRIBUTÁVEIS ACIMA DE 28.559,70	IV,V art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
ROGERIO SANTANA MAGALHAES	REPROVADO	RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS).	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
ROMILDO ALEXANDRE GONÇALVES	REPROVADO	NÚMERO DO CPF DIVERSO DO DOCUMENTO ANEXADO DOCUMENTO ILEGÍVEL OU OU DOCUMENTO (CPF)/NÃO APRESENTOU RG E CPF POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	II, IV, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
RONALDO CARDOSO DA COSTA	REPROVADO	TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES; ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA); RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO; RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE R\$ 28.559,70 EM 2018	I,III,IV, V art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ROSA MARIA DA SILVA ROSA	REPROVADO	DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE VALIDADE - COMPROVANTE EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO - INFORMAÇÃO DA RUA/LOGRADOURO/AVENIDA E BAIRRO NÃO COINCIDEM COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO - DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL EM 2018 E 2019 (Sem data) - DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES INCOMPLETOS (Sem CPF) - RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL	I, VII, art.6	SECEL - CGE- DATAPREV
ROSECLEIDE VENCESLAU DA SILVA ARAÚJO	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG/ CPF FRENTE E VERSO); DOCUMENTO DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO ILEGÍVEL, DIVERSO OU DOCUMENTO INCOMPLETO; DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES ILEGÍVEL OU INCOMPLETO; DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL OU DOCUMENTO DIVERSO DO SOLICITADO;		SECEL - CGE- DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ROSIANE DA SILVA LEITE PRIMO	REPROVADO	RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
SAULO VILA NOVA LAGOS	REPROVADO	INFORMAÇÃO DO COMPLEMENTO NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO (Ponto de Referência) - DATA DECLARADA NÃO CONDIZ COM PERÍODO DA PANDEMIA (11/09) - DOCUMENTOS DE DEPENDENTES INCOMPLETOS (Falta CPF cônjuge - apresentou só verso) - QUANTIDADE DE MEMBROS É DIVERSO DO NÚMERO INDICADO DE MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA (Faltou inserir a filha) - RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
SERENITA ANSCHAU PANSERA	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU INCOMPLETO (cpf, rg) ESTÁ RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA) RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	III, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SIDENIR DA SILVA	REPROVADO	DOCUMENTOS PESSOAIS ANEXADOS NÃO COINCIDEM COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO BENEFICIÁRIO (RG). DOCUMENTO ILEGÍVEL (DATA DE NASCIMENTO). DOCUMENTO INCOMPLETO (NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES). RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS)	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
SIDNEI PAVAN DA SILVA JUNIOR	REPROVADO	ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA); POSSUI EMPREGO FORMAL ATIVO; RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL CORONAVÍRUS; RENDA ACIMA DO EXIGIDO	II,III,IV,VII art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
SILVANEI JOÃO DA SILVA FILHO	REPROVADO	REQUERENTE MENOR DE IDADE		SECEL - CGE - DATAPREV
SOPHIE SILVA CAMPOS	REPROVADO	INFORMAÇÃO DO COMPLEMENTO NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO. TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES. RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS).	I, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

TAYLLA FERNANDA DOS SANTOS AMORIM	REPROVADO	NÃO FOI APRESENTADO A FRENTE DA RG; NÃO APRESENTOU CPF INICIOU SEUS TRABALHOS ARTÍSTICOS POUCO MAIS DE 1 ANO, NÃO HÁ COMO COMPROVAR SUAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS.	I, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
TAYNA FERNANDO DA SILVA	REPROVADO	INFORMAÇÃO DO NÚMERO RESIDENCIAL NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO. POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO. QUANTIDADE DE MEMBROS É DIVERSO DO NÚMERO INDICADO DE MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA. DOCUMENTO ANEXADO NÃO COINCIDE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS A RESPEITO DOS DEPENDENTES; RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	II, VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
TEREZA CRISTINA ANTUNES COUTO	REPROVADO	DECLAROU QUE POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO; DECLAROU RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO; RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE R\$ 28.559,70 EM 2018	II, IV, V, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
THAÍS PEREIRA LOBO	REPROVADO	TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES - DOCUMENTO DE DEPENDENTES ILEGÍVEL OU INCOMPLETO Não apresentou documentos de dependentes; POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO	II, IV, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

THAÍS PEREIRA LOBO	REPROVADO	TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES - DOCUMENTO DE DEPENDENTES ILEGÍVEL OU INCOMPLETO Não apresentou documentos de dependentes; POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO	II, IV, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
THALES FERNANDO DA CRUZ	REPROVADO	ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA) RECEBE AUXILIO EMERGENCIAL	VII, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
THAMY AZAMBUJA DE ALMEIDA	REPROVADO	DECLAROU RENDA FAMILIAR MAIOR QUE EXIGIDO CPF (01617293221) informado para o familiar é inválido.	IV, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

THAYANE BARROS FERREIRA LEITE	REPROVADO	DOCUMENTO PESSOAL ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO. CEP/BAIRRO NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO. DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL OU DOCUMENTO DIVERSO DO SOLICITADO NO ANO DE 2018. DOCUMENTOS NÃO SÃO NÃO REFERENTES AO ANO DE 2019. QUANTIDADE DE MEMBROS É DIVERSO DO NÚMERO INDICADO DE MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA. RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO. . POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO, RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	I, II,IV, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
THAYNA GOMES DOS NASCIMENTO	REPROVADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO ILEGÍVEL; DECLAROU TER INICIADOS SUAS ATIVIDADES A POUCO MAIS DE 1 ANO; NÃO APRESENTOU DESCRIÇÕES DE FOTOS E COMPROVANTES DE 2018 E 2019; NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; USOU COMO DOCUMENTO DE DEPENDENTE SEUS PRÓPRIOS DOCUMENTOS; *ESTA RECEBENDO OUTRO AUXÍLIO (EXCETO BOLSA FAMÍLIA) POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO	I, II, III, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

THIAGO DOS SANTOS CARVALHO FERREIRA	REPROVADO	DOCUMENTO ANEXADO NÃO COINCIDE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS A RESPEITO DOS DEPENDENTES; DOCUMENTO ILEGÍVEL, DIVERSO OU DOCUMENTO INCOMPLETO; DOCUMENTOS NÃO SÃO REFERENTES AO ANO DE 2018; RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE R\$ 28.559,70 EM 2018.	V, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
THIAGO JOSÉ RONDON DA SILVA	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL E INCOMPLETO (Dúvida no penúltimo dígito e somente 1 lado do RG); INFORMAÇÃO DO BAIRRO INCOMPLETA NO COMPROVANTE ANEXADO (Não consta o nome do Bairro); DOCUMENTOS NÃO SÃO REFERENTES AO ANO DE 2018 E 2019 ; QUANTIDADE DE MEMBROS É DIVERSO DO NÚMERO INDICADO DE MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA	I, art.6	SECEL - CGE- DATAPREV
VALDIR NUNES LEAL	REPROVADO	CPF INVÁLIDO; -DOCUMENTO PESSOAL E COMPROVANTE DE ENDEREÇO ILEGÍVEL OU INCOMPLETO		SECEL - CGE - DATAPREV
VANDERLEI DE JESUS VELOSO JÚNIOR	REPROVADO	RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL CORONAVÍRUS; DOCUMENTO INCOMPLETO OU ILEGÍVEL (CPF E COMPROVANTE DE RESIDENCIA)	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

VARLEI DE OLIVEIRA LIMA	REPROVADO	TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES; RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE R\$ 28.559,70 EM 2018; RENDA FAMILIAR MAIOR DO QUE O EXIGIDO	I,IV,V art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
VICTOR HUGO AGUIAR LIMA	REPROVADO	SÓ APRESENTOU FRENTE DA RG; NÃO APRESENTOU CPF; DECLAROU ESTAR TRABALHANDO E COM RENDA; NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL; O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ESTA EM NOME DE TERCEIRO; CPF (396157071) informado para o familiar é inválido.	I, II, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
VINICIUS PORTO TRECHA	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (RG E CPF) -- DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE VALIDADE OU ENDEREÇO DIVERSO DO INFORMADO NO CADASTRO OU COMPROVANTE EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO -		SECEL - CGE - DATAPREV
VITOR SILVA LOPES	REPROVADO	INFORMAÇÃO DA RUA/LOGRADOURO/AVENIDA NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO; DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE VALIDADE; POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO; TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA INFERIOR A 24 MESES;	I, II art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

VITORIA KARINA CORREA PAIVA	APROVADO			SECEL - CGE - DATAPREV
VLADEMIR OLIVEIRA DOS REIS	REPROVADO	RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
VOLMIR FAVETTI	APROVADO			SECEL - CGE - DATAPREV
WANDERCLEISON TERSIO DOS SANTOS NUNES	REPROVADO	POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO RENDA FAMILIAR MAIOR QUE O EXIGIDO	II, IV, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
WANDERSON FRANCISCO ALVES DE PAULA	REPROVADO	DOCUMENTO PESSOAL ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (frente e verso); - DOCUMENTO DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO ILEGÍVEL, DIVERSO OU DOCUMENTO INCOMPLETO; - DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES ILEGÍVEL OU INCOMPLETO; RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL CORONAVÍRUS	II, IV, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
WANDERSON FRANCISCO ALVES DE PAULA	REPROVADO	DOCUMENTO PESSOAL ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (frente e verso); - DOCUMENTO DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO ILEGÍVEL, DIVERSO OU DOCUMENTO INCOMPLETO; - DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES ILEGÍVEL OU INCOMPLETO; RECEBEU AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL CORONAVÍRUS	II, IV, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
WASHINGTON LUIZ DE ALMEIDA	REPROVADO	CPF (69882889049) informado para o familiar é inválido.		SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Weberton Francisco da Silva	REPROVADO	TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE CULTURA INFERIOR A 24 MESES. POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO RENDA FAMILIAR MAIOR QUE O EXIGIDO	I, II, IV, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
Wellington Fernandes da Silva	REPROVADO	COMPROVANTE EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO		SECEL - CGE - DATAPREV
WELINGTON MACHADO RONDON	REPROVADO	POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO; RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE R\$ 28.559,70 EM 2018; RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS).	II,V,VII art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
Weliton Alves da Silva	REPROVADO	DOCUMENTO ILEGÍVEL OU DOCUMENTO INCOMPLETO (frente e verso); RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL FEDERAL (CORONAVIRUS).	VII, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
WELITON PINHO DA CONCEICAO	REPROVADO	POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO RENDA FAMILIAR MAIOR QUE O EXIGIDO	II, IV, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
Wellington José Andrade Souza	REPROVADO	RECEBEU RENDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ACIMA DE r\$ 28.559,70 EM 2018	V, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

WELLINTON DA CUNHA NASCIMENTO	REPROVADO	CEP NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO INFORMAÇÃO DO BAIRRO NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL NO ANO DE 2019 OU NÃO SÃO NÃO REFERENTES AO ANO DE 2019	I, II, art. 6	SECEL - CGE - DATAPREV
----------------------------------	-----------	---	---------------	---------------------------



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

WELLITON MUNDIM	REPROVADO	<p>NOME DIVERSO DO DOCUMENTO ANEXADO</p> <p>DOCUMENTOS PESSOAIS ANEXADOS NÃO COINCIDEM COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO BENEFICIÁRIO</p> <p>DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE VALIDADE OU ENDEREÇO DIVERSO DO INFORMADO NO CADASTRO OU COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIRO DESCONHECIDO SEM COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O BENEFICIÁRIO</p> <p>INFORMAÇÃO DO BAIRRO NÃO COINCIDE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXADO</p> <p>DOCUMENTOS NÃO COMPROVAM ATIVIDADE CULTURAL NO ANO DE 2018 OU NÃO SÃO REFERENTES AO ANO DE 2018</p>	I, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV
WOLKER DOUGLAS PIZZICO SEVERINO	REPROVADO	<p>RENDA FAMILIAR MAIOR QUE O EXIGIDO</p> <p>POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO</p>	II, IV, art.6	SECEL - CGE - DATAPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer